



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014-002 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014-002**.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **12/03/2014**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **12/03/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **19/03/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **12/03/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **19/03/2014**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA**, pelo período **de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2014-002

Dia 12/03/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2014-002

Dia 12/03/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante



de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.



12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.



12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 05 de Fevereiro de 2014.

Geison Roso Berlezi

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014-002

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014-002, promovido
pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III
da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2014-002, Processo n. 2014-002-FATEC.

Em ____/____/2014.

Assinatura



ANEXO V

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|------|---|------|
| 1. | TONNER PRETO HP CB540A ORIGINAL. | 50 |
| 2. | TONNER CIANO HP CB541A ORIGINAL. | 50 |
| 3. | TONNER MAGENTA HP CB542A ORIGINAL. | 50 |
| 4. | TONNER AMARELO HP CB543A ORIGINAL. | 50 |
| 5. | TONNER PRETO HP Q6511X ORIGINAL. | 50 |
| 6. | TONNER PRETO HP CC530A ORIGINAL. | 50 |
| 7. | TONNER CIANO HP CC531A ORIGINAL | 50 |
| 8. | TONNER AMARELO HP CC532A ORIGINAL | 50 |
| 9. | TONNER MAGENTA HP CC533A ORIGINAL | 50 |
| 10. | TONNER PRETO LEXMARK 12018SL ORIGINAL | 50 |
| 11. | TONNER SANSUNG ML-D2850B/XAA (5.000 PÁG.) ORIGINAL | 50 |
| 12. | TONNER HP CE505A | 50 |
| 13. | CARTUCHO HP COLORIDO CB337W (75) ORIGINAL | 50 |
| 14. | CARTUCHO HP PRETO CB335W (74) ORIGINAL | 50 |
| 15. | CARTUCHO MAGENTA HP C9392A (17,1 ML) ORIGINAL | 50 |
| 16. | CARTUCHO AMARELO HP C9393A (17,1 ML) ORIGINAL | 50 |
| 17. | CARTUCHO CIANO HP C9391A (17,1 ML) ORIGINAL | 50 |
| 18. | CARTUCHO PRETO HP C9396A (58,9 ML) ORIGINAL | 50 |
| 19. | CARTUCHO DE TONER HP CB435 A | 50 |
| 20. | CARTUCHO PRETO HP C5011 ORIGINAL | 50 |
| 21. | CILINDRO DR-250 | 50 |
| 22. | TONNER PRETO HP CE285A original | 50 |
| 23. | CARTUCHO PRETO HP C9364W(98) original | 50 |
| 24. | CARTUCHO COLOR HP C8766W (95) original | 50 |
| 25. | CARTUCHO HP C9385A (PRETO 20.5ML) ORIGINAL | 50 |
| 26. | CARTUCHO HP C9386A (CIANO – 9ML) ORIGINAL | 50 |
| 27. | CARTUCHO HP C9387A (MAGENTA-9ML) ORIGINAL | 50 |
| 28. | CARTUCHO HP C9388A (AMARELO-9ML) ORIGINAL | 50 |
| 29. | CARTUCHO LEXMARK 10N0217 (17) (PRETO-7.5ML) | 50 |
| 30. | CARTUCHO LEXMARK 10N0016 (16) (PRETO-12.5ML) | 50 |
| 31. | CARTUCHO PRETO HP CC640W (60) 200 páginas. original | 50 |
| 32. | CARTUCHO COLOR HP CC643W (60) 150 páginas. original | 50 |
| 33. | TONNER PRETO KYOCERA TK-142 (4.000 PÁG.) ORIGINAL | 50 |
| 34. | CARTUCHO TONNER SAMSUNG ML-2010D3 ORIGINAL | 50 |
| 35. | TONER SAMSUNG SCX-4521D3 ORIGINAL | 70 |
| 36. | TONNER SAMSUNG MLT-105S/XAA ORIGINAL | 50 |
| 37. | CILINDRO DR 350 ORIGINAL | 50 |
| 38. | CARTUCHO COLOR HP C9363W ORIGINAL | 30 |



| | | |
|-----|--|----|
| 39. | CARTUCHO COLOR HP C9361W ORIGINAL | 30 |
| 40. | CARTUCHO PRETO HP C9362W ORIGINAL | 30 |
| 41. | CARTUCHO COLOR HP C6578d ORIGINAL | 30 |
| 42. | CARTUCHO COLOR HP 51649N ORIGINAL | 30 |
| 43. | CARTUCHO LEXMARK 12A1970 ORIGINAL | 30 |
| 44. | CARTUCHO PRETO HP C9351A ORIGINAL | 30 |
| 45. | CARTUCHO PRETO HP C6615N ORIGINAL | 30 |
| 46. | CARTUCHO PRETO HP C4092A ORIGINAL | 30 |
| 47. | CARTUCHO PRETO HP C6614N ORIGINAL | 30 |
| 48. | CARTUCHO PRETO HP C8767W ORIGINAL | 30 |
| 49. | CARTUCHO PRETO HP C6656A ORIGINAL | 30 |
| 50. | CARTUCHO PRETO HP C9352A ORIGINAL | 30 |
| 51. | CARTUCHO PRETO HP C9396A ORIGINAL | 30 |
| 52. | CARTUCHO CIANO HP C9391A ORIGINAL | 30 |
| 53. | CARTUCHO CIANO HP Q6471A ORIGINAL | 30 |
| 54. | CARTUCHO MAGENTA HP C9392A ORIGINAL | 30 |
| 55. | CARTUCHO AMARELO HP Q6472A ORIGINAL | 30 |
| 56. | CARTUCHO PRETO HP C6625A ORIGINAL | 30 |
| 57. | CARTUCHO LASERJET HP Q6000A PRETO ORIGINAL | 30 |
| 58. | CARTUCHO LASERJET HP Q6001A AZUL ORIGINAL | 30 |
| 59. | CARTUCHO LASERJET HP Q6002A AMARELO ORIGINAL | 30 |
| 60. | TONNER HP Q6003A MAGENTA ORIGINAL | 30 |
| 61. | CARTUCHO COLORIDO HP C8728A ORIGINAL | 50 |
| 62. | CARTUCHO PRETO HP C8727A ORIGINAL | 30 |
| 63. | CARTUCHO PRETO HP 51629G ORIGINAL | 30 |
| 64. | CARTUCHO PRETO C9451A ORIGINAL | 30 |
| 65. | TONNER PRETO C4096A ORIGINAL | 30 |
| 66. | TONNER HP Q7581A CIANO ORIGINAL | 30 |
| 67. | TONNER Q6470A PRETO ORIGINAL | 30 |
| 68. | TONNER HP Q2612A ORIGINAL | 50 |
| 69. | TONNER HP Q1338A ORIGINAL | 30 |



| | | |
|------|--|----|
| 70. | TONNER HP C7115A ORIGINAL | 30 |
| 71. | TONNER Q5949A ORIGINAL | 30 |
| 72. | TONNER TN-540 ORIGINAL | 30 |
| 73. | TONNER HP Q6473A MAGENTA ORIGINAL | 30 |
| 74. | TONNER HP C3906A PRETO ORIGINAL | 30 |
| 75. | TONNER HP Q6511A ORIGINAL | 30 |
| 76. | TONNER HP Q7582A ORIGINAL | 30 |
| 77. | TONNER HP Q7583A ORIGINAL | 30 |
| 78. | TONNER HP Q1338A ORIGINAL | 30 |
| 79. | TONNER HP Q3971A CIANO ORIGINAL | 30 |
| 80. | TONNER HP Q3973A MAGENTA ORIGINAL | 30 |
| 81. | TONNER HP Q3960A PRETO ORIGINAL | 30 |
| 82. | TONNER HP Q 3972 A AMARELO ORIGINAL | 30 |
| 83. | TONNER PRETO HP Q2670A ORIGINAL | 30 |
| 84. | TONNER CIANO HP Q2671A ORIGINAL | 30 |
| 85. | TONNER AMARELO HP Q2672A ORIGINAL | 30 |
| 86. | TONNER MAGENTA HP Q2673A ORIGINAL | 30 |
| 87. | TONNER PRETO HP C4092A ORIGINAL | 30 |
| 88. | KIT CARTUCHO PRETO HP C6650F (2 – 51645A) ORIGINAL | 30 |
| 89. | KIT CARTUCHO PRETO HP C8787F (2 – C6615D) ORIGINAL | 30 |
| 90. | CABEÇA IMPRESSÃO PRETO HP C4810A ORIGINAL | 30 |
| 91. | CABEÇA IMPRESSÃO CIANO HP C4811A ORIGINAL | 30 |
| 92. | CABEÇA IMPRESSÃO MAGENTA HP C4812A ORIGINAL | 30 |
| 93. | CABEÇA IMPRESSÃO AMARELO HP C4813A ORIGINAL | 30 |
| 94. | CARTUCHO PRETO HP C4844A ORIGINAL | 30 |
| 95. | CARTUCHO CIANO HP C4911A ORIGINAL | 30 |
| 96. | CARTUCHO MAGENTA HP C4912A ORIGINAL | 30 |
| 97. | CARTUCHO AMARELO HP C4913A ORIGINAL | 30 |
| 98. | TONNER CIANO HP Q3961A ORIGINAL | 30 |
| 99. | TONNER AMARELO HP Q3962A ORIGINAL | 30 |
| 100. | TONNER MAGENTA HP Q3963A ORIGINAL | 30 |



| | | |
|------|--|----|
| 101. | KIT DRUM HP Q3964A ORIGINAL | 30 |
| 102. | TONNER PRETO SAMSUNG SCX-4100D3/SEE ORIGINAL | 30 |
| 103. | TONNER PRETO HP Q7553A ORIGINAL | 30 |
| 104. | TONNER TN - 250 ORIGINAL | 30 |
| 105. | TONNER TN-570 ORIGINAL | 30 |
| 106. | CILINDRO DR-510 ORIGINAL | 30 |
| 107. | TONNER TN-460 ORIGINAL | 30 |
| 108. | CILINDRO DR-400 ORIGINAL | 30 |
| 109. | TONNER TN-580 ORIGINAL | 30 |
| 110. | CILINDRO DR-520 ORIGINAL | 30 |
| 111. | TONNER PRETO HP Q2610A ORIGINAL | 30 |
| 112. | TONNER TN-350 ORIGINAL | 30 |
| 113. | CARTUCHO Q7553A ORIGINAL | 30 |
| 114. | TONNER PRETO HP CB436A ORIGINAL | 50 |
| 115. | TONNER PRETO HP CB435A ORIGINAL | 50 |
| 116. | TONNER PRETO HP Q5949A ORIGINAL | 50 |
| 117. | CARTUCHO COLORIDO HP C1823D ORIGINAL | 50 |
| 118. | CARTUCHO PRETO HP CD974A ORIGINAL | 30 |
| 119. | CARTUCHO CIANO HP CD972A ORIGINAL | 30 |
| 120. | CARTUCHO MAGENTA HP CD973A ORIGINAL | 30 |
| 121. | CARTUCHO AMARELO HP CD974A ORIGINAL | 30 |
| 122. | CARTUCHO PRETO HP C4906A ORIGINAL | 30 |
| 123. | CARTUCHO CIANO HP C4907A ORIGINAL | 30 |
| 124. | CARTUCHO MAGENTA HP C4908A ORIGINAL | 30 |
| 125. | CARTUCHO MAGENTA HP C4909A ORIGINAL | 30 |
| 126. | TONNER SAMSUNG ML 2010 ORIGINAL | 30 |
| 127. | TONNER SAMSUNG ML 1610 ORIGINAL | 30 |
| 128. | TONNER HP Q5949A ORIGINAL | 90 |
| 129. | TONNER HP CC655A ORIGINAL | 90 |
| 130. | TONNER HP CC653A ORIGINAL | 90 |
| 131. | CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 PRETO PGI-220BK ORIGINAL | 90 |



| | | |
|------|---|----|
| 132. | CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 PRETO CLI-221BK ORIGINAL | 90 |
| 133. | CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 CIANO CLI-221C ORIGINAL | 90 |
| 134. | CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 MAGENTA CLI-221M ORIGINAL | 90 |
| 135. | CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 AMARELO CLI-221Y ORIGINAL | 90 |
| 136. | TONNER SAMSUNG SCX 4725FN ORIGINAL | 90 |
| 137. | TONNER SAMSUNG SCX 4720F ORIGINAL | 90 |
| 138. | TONNER BROTHER TN550 ORIGINAL | 90 |
| 139. | TONNER XEROX 113R00635-NO ORIGINAL | 20 |
| 140. | TONNER XEROX 006R01125-NO ORIGINAL | 20 |
| 141. | TONNER XEROX 006R01124-NO ORIGINAL | 20 |
| 142. | TONNER XEROX 006R01123-NO ORIGINAL | 20 |
| 143. | TONNER XEROX 006R01122-NO ORIGINAL | 20 |
| 144. | CARTUCHO PLOTTER HP 10 BLACK C4844A ORIGINAL | 10 |
| 145. | CARTUCHO PLOTTER HP 82 CIANO C4911A ORIGINAL | 10 |
| 146. | CARTUCHO PLOTTER HP 82 MAGENTA C4912A ORIGINAL | 10 |
| 147. | CARTUCHO PLOTTER HP 82 YELLOW C4913A ORIGINAL | 10 |



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2014.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2013/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

| Descrição do Objeto | Item | Quant. | Valor Item R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|------|--------|----------------|---------------------|
| Tipo do Objeto e descrição | 0 | 0 | 00,00 | 00,00 |
| | | | | Total: 00,00 |

Membro da Comissão
Comissão de Licitações